



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 234, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, inciso IX, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.5401.0006477/2019-15, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias, a partir de 6 de agosto de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria CNMP-SG nº 202, de 1º de julho de 2020, publicada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico do CNMP, em 6 de julho de 2020, para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 19.00.5401.0006477/2019-15.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CASSIO MIRANDA